



Protocolado em:  
REQ - 9/2021 25/01/2021 14:08

DISPONIBILIZADO EM:  
25/Janeiro/2021

## REQUERIMENTO nº REQ 9/2021

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

**Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), informações sobre o serviço público funerário.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais desta Casa Legislativa, encaminham Pedido de Informações ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), solicitando informações sobre o serviço público funerário regulamentado pela Lei Complementar Nº 338, de 11 de Dezembro de 2009 e, no que seja possível, sobre as seguintes considerações:

- 1) Solicitamos a disponibilização de cópia dos últimos 2 (dois) editais de licitações ocorridas nesta cidade, assim como as cópias dos contratos firmados entre o poder público licitante e a concessionária.
- 2) Há alguma impugnação ativa, e qual a razão da mesma.
- 3) Há monopólio na circunscrição de Caxias do Sul, ou indique, quais são as concessionárias e onde se localizam;
- 4) Qual o prazo da(s) concessão(ões), e há previsão de prorrogação (se sim, por que prazo)?
- 5) Solicitamos esclarecimento sobre quais são as formas de fiscalização, segundo o Art. 3º da Lei Complementar Nº 338, de 11 de dezembro de 2009, e a periodicidade com que estas ocorrem.
  - 5.1) Solicitamos a disponibilização a esta casa legislativa os comprovantes/instrumentos de fiscalização;
  - 6) Nos termos do Art. 12 da LC Nº 338/2009, solicitamos esclarecimento sobre como



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

funciona a gestão de concessão do Serviço Funerário e a sua fiscalização, informando, ainda, se existe e, em existindo, qual é a composição da comissão de fiscalização.

7) Solicitamos que seja informado, nos termos do Art. 13 da LC nº 338/2009, se o órgão de gestão recebeu alguma denúncia relativa à prestação de serviços funerários, de cremação e cemitérios no Município.

8) Solicitamos que seja informado se a Comissão Técnico-Administrativa (COMTCNA) foi chamada para auxiliar o órgão de gestão em eventuais problemas licitatórios.

9) Em relação ao serviço de cremação e crematórios: houve edital de licitação? Se sim, quando ocorreu? Em caso positivo, solicitamos a apresentação de cópias dos contratos firmados entre o poder público licitante e a concessionária.

10) A concessão ou permissão do crematório pela empresa "L Formolo" neste município observou o §2º do Art. 23 da LC 338/2009? Se sim, solicitamos que se forneça a documentação, inclusive se existir impugnação à licitação.

11) Para o serviço público funerário lato sensu, qual a forma de licitação utilizada?

12) Solicitamos que seja informado se o processo licitatório se dá por meio de concessão ou permissão.

13) Se por permissão, dada a precariedade, existe algum motivo, razão ou circunstância para a extinção do contrato ativo?

14) Solicitamos que seja informado se a concessão do serviço público funerário está preservando o equilíbrio econômico-financeiro, e se as cláusulas de serviço e preço mantêm-se vinculadas e ativas.

15) Solicitamos que seja explicado o motivo dos mesmos serviços prestados nesta cidade ser aproximadamente 71,4% mais caro do que em Porto Alegre - neste caso, considera-se o serviço funerário para sepultamento básico (sem flores e roupas).

Caxias do Sul, 25 de Janeiro de 2021; 146º anos de Colonização e 131º anos de Emancipação Política.

\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)  
**Vereador - NOVO**

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ  
(Apoiador)  
**Vereador - PP**

\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO  
(Apoiador)  
**Vereador - NOVO**

\_\_\_\_\_  
SANDRO LUIZ FANTINEL (Apoiador)  
**Vereador - PATRIOTA**